CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/2013.

SÚMULA:- Altera dispositivo da Resolução nº 001/08, de 04.04.2008, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, alterado no Anexo II da Resolução nº 001/08, de 04 de Abril de 2008, "Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sarandi" o valor do Vencimento Mensal do CHEFE DE GABINETE – CG e do PROCURADOR JURÍDICO - PJ que passam a ser de R$.5.260,00(cinco mil, duzentos e sessentas reais).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 001/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva,
1º Secretário

Belmiro da Silva Farias,
Vice-Presidente

Ailton Ribeiro Machado,
2º Secretário